

PLANO DE TRABALHO**PLANO DE TRABALHO DOCENTE****1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE**

DOCENTE: RICARDO BREGANON	SLAPE: 1801695
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 02/08/2010

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO**2.1. AULAS**

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CH TOTAL	ORGANIZAÇÃO	
			SEM.	ANUAL
		CH Semanal		
Técnico em Eletromecânica	Automação Industrial A	90h (04:30h)	x	
Técnico em Mecânica	Automação Industrial B	90h (04:30h)	x	
Técnico em Eletrotécnica	Automação Industrial C	90h (04:30h)	x	
Engenharia de Controle e Automação	Introdução à Engenharia de Controle e Automação	36h (02:00h)	x	

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Estudo e Preparação de Aula	Segunda-Feira	01:30	07:20	08:50
Estudo e Preparação de Aula	Quarta-Feira	01:30	07:20	08:50
Estudo e Preparação de Aula	Quinta-Feira	01:00	07:50	08:50

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento aos Alunos	Segunda-Feira	00:20	08:50	09:10
Atendimento aos Alunos	Segunda-Feira	00:20	10:40	11:00
Atendimento aos Alunos	Terça-Feira	00:20	08:50	09:10
Atendimento aos Alunos	Terça-Feira	00:20	10:40	11:00
Atendimento aos Alunos	Terça-Feira	01:20	14:00	15:20
Atendimento aos Alunos	Quarta-Feira	00:20	08:50	09:10
Atendimento aos Alunos	Quarta-Feira	00:20	10:40	11:00
Atendimento aos Alunos	Quinta-Feira	00:20	08:50	09:10
Atendimento aos Alunos	Quinta-Feira	00:20	10:40	11:00

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR*)

PROCESSO	TÍTULO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
JAC20210041	Estudos sobre controladores aplicados em sistemas dinâmicos	12:00h	11/2024

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (*PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR*)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23411.005490/2019-12	Controle de sistemas com incertezas e/ou não linearidades sujeitos a restrições	Uiliam Nelson Lendzion Tomaz Alves	4:00h	08/2026	IFPR

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CH SEMANAL
Participação em Comissões, NDE e Colegiado de Curso	Semanal	00:30

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	15:30h
ATIVIDADE 2.2	4:00h
ATIVIDADE 2.3	4:00h
ATIVIDADE 3.1	12:00h
ATIVIDADE 3.2	4:00h
ATIVIDADE 4	0:00h
ATIVIDADE 5	0:30h
ATIVIDADE 6	0:00h
TOTAL	40h



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BREGANON, Servidor Docente**, em 28/07/2022, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1861159** e o código CRC **01B33785**.